



AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 26 de maio de 2025 estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência poderá ser visualizado no site: **www.cmpa.mg.gov.br**. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@pousoalegre.mg.leg.br

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 29/2025.

Dispensa de Licitação nº: 30/2025.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Objeto: Aquisição de banner 85x 60 cm- A1

Critério de Adjudicação: Menor Preço.

Data de Início de Recebimento de Proposta: 26/05/2025

Data Final de Recebimento de Proposta: 28/05/2025 até às 23:59:59

E-mail para envio de proposta: compras@pousoalegre.mg.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.



AVISO DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico - 02/2025
	Processo Administrativo: 93/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratações da CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, nomeada pelo(a) Portaria - 122/2025, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 06 de junho de 2025, às 09:00:00 horas, na Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 02/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/21

Finalidade:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, em regime de dedicação não exclusiva de mão de obra, de diagnóstico arquivístico, que contempla a identificação e a classificação dos documentos armazenados no Arquivo Central e nos setores e a elaboração da Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD e da Tabela de Classificação Documentos – TCD; o tratamento arquivístico, que inclui a higienização, a desmetalização (remoção de grampos, cliques, presilhas e outros objetos oxidáveis), a restauração, a organização, o descarte e a elaboração de manuais técnicos de tratamento; e, finalmente, a digitalização com aplicação da chamada conversão textual através de reconhecimento de padrões, a *Optical Character Recognition* – OCR, em diversas imagens, nas dependências da Câmara Municipal.

Pouso Alegre - MG, 22 de maio de 2025

André Albuquerque
Pregoeiro

TERMO**TERMO DE APOSTILAMENTO n. 01
Contrato n. 05/2022**

Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** e a empresa **IPM SISTEMAS Ltda.** –, CNPJ nº 01.258.027/0001-41, que tem por objeto a contratação para fornecimento de sistema informatizado de gestão, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, tendo em vista que a empresa solicitou autorização para emissão das notas fiscais relativas ao Contrato firmado entre as partes por meio do CNPJ Nº 01.258.027/0003-03, filial localizada na cidade de Rio do Sul/SC, pois, embora o contrato tenha sido formalizado com o CNPJ da matriz da empresa (CNPJ 01.258.027/0001-41), não há impedimento legal de que o faturamento dos serviços prestados ocorra por meio da filial, resolve registrar por apostilamento a alteração do CNPJ da empresa contratada por meio do Processo Administrativo nº 118/2022, Ata de Registro de Preços nº 417/2022 de 01 de novembro de 2022, com base na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto o apostilamento da substituição do CNPJ da empresa matriz para o CNPJ da empresa filial, no âmbito do Contrato n. 05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ

1. As notas fiscais relativas ao contrato nº 05/2022 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE** e a empresa **IPM SISTEMAS Ltda** serão emitidas por meio do CNPJ nº 01.258.027/0003-03.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

1. Permanecem inalteradas as demais condições firmadas entre as partes.

Pouso Alegre, 23 de maio de 2025.

Giselle G. Ribeiro Fonseca
Gestão de Contratos

PORTARIA**PORTARIA Nº 180/2025**

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO I E SEUS § 2º E 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os servidores apresentaram certificados de conclusão do curso de Graduação, discriminados abaixo, atestado pelo setor de Recursos Humanos que os mesmos tem relação com os assuntos pertinentes aos serviços prestados pela Câmara Municipal de Pouso Alegre, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Concede a progressão funcional horizontal, nos termos do art. 25, inciso I e seus § 2º e 3º da Resolução nº 1.194, de 10 de dezembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado, com vencimentos básicos vigentes.

Nome	Curso	Instituição	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
Marcio Santos Gonçalves	Ciências Econômicas	Universidade Cesumar	Agente Administrativo	I	A	B	05/05/2025
Suelen Mendes Oliveira	Administração	Faculdade Cenequista de Varginha	Agente Administrativo	I	A	B	22/05/2025
Vitor Alberto Novais	Ciências Contábeis	Faculdade Cenequista de Varginha	Agente Administrativo	I	A	B	19/05/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 22 de maio de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 181/2025

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO II E SEUS § 2º E 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo apresentaram certificados de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, emitido pela Faculdade CERS, atestados pelo setor de Recursos Humanos que o mesmo tem relação com os assuntos pertinentes aos serviços prestados pela Câmara Municipal de Pouso Alegre, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Concede a progressão funcional horizontal, nos termos do art. 25, inciso II e seus § 2º e 3º da Resolução nº 1.194, de 10 de dezembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado, com vencimentos básicos vigentes.

Nome	Curso	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
Marcus Paulo Carvalho Nery	Novo Direito e Processo do Trabalho	Analista de Licitação	I	A	B	07/04/2025
Willian Vitor de Deus	Direitos Humanos	Analista Legislativo	I	A	B	05/05/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 23 de maio de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA